



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL N° 470/2023 - "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL E CARGA HORARIA DE TRABALHO DO PSICÓLOGO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO DE CONTRATO N° 097-2021





## **LEI MUNICIPAL Nº 470** **De 16 de agosto de 2023.**

“Dispõe sobre alteração do piso salarial e carga horária de trabalho do psicólogo escolar do Município de Feira da Mata-Ba e dá outras providências.”

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Através da presente Lei e anexo, são alterados os vencimentos e carga horária de trabalho semanal do psicólogo escolar no Quadro de Pessoal do Município de Feira da Mata, além daqueles existentes em Legislações vigentes anteriores, especificamente, o anexo IV da Lei Municipal nº 356, de 30 de junho de 2015.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, BAHIA**, em 16 de agosto de 2023.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**ANEXO I****Tabela Salarial/Descrição cargos  
CARGOS DE INVESTIDURA PERMANENTE**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>
PSICÓLOGO ESCOLAR	R\$3.350,00	30h semanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

N.º 097/2021

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA INTERGRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA - ME - CNPJ n.º 04.256.728/0001-30 E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho n.º 300 - Centro, em Feira da Mata - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a INTERGRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.256.728/0001-30, com sede à com sede à Rua Nilo Peçanha n.º 105 - centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Erivaldo Batista de Souza, portador do RG n.º 4.592.207 SSP/BA, e CPF n.º 470.974.425 - 49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 073/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 097/2021, decorrente da licitação Pregão presencial n.º 015/2021, datado de 04/07/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 015/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 25/05/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 097/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/2021 firmado em 04 de julho de 2021 cujo objeto aquisições de passagens para atender as demandas das Secretarias do município de Feira da Mata:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 04 de julho de 2021, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP 46.446-000

CNPJ n.º 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão (77) 3476-1130






## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

## CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor contratado fica aditivado em 91.000,00 (noventa e um mil reais) somando o valor global de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

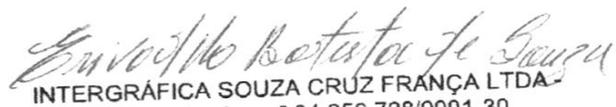
## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 07 de agosto de 2023.

  
**VALMIR MACEDO RODRIGUES**  
 Município de FEIRA DA MATA  
 CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

  
**INTERGRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA**  
 ME CNPJ sob o n.º 04.256.728/0001-30,  
 representado pelo Erivaldo Batista de Souza,  
 portador do RG n.º 4.592.207 SSP/BA e CPF n.º  
 470.974.425 - 49  
 CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 CPF n.º

\_\_\_\_\_  
 CPF n.º

Prça. Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
 Centro, Feira de Mata - BA, CEP 46.446-000

CNPJ n.º 16.416.125/0001-37



www.feiradabahia.gov.br  
 Atendimento ao Cidadão (77) 3474-130



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81A4-12F1-D755-0A76-4BC1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81A4-12F1-D755-0A76-4BC1



### Hash do Documento

a6a3e7f2bccb7baa8a8868c4924c7b592f9660cd186a2261095beafcc29d51d8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2023 15:39 UTC-03:00